



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2018

Processo nº 60550.011555/2018-10

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr KLDSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2018, publicada no Diário Oficial nº 223 de 05/12/2018, processo administrativo nº 60550.003991/2018-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de Material de consumo para a Clínica de Anatomia Patológica (Medicamentos), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

12.387.086/0001-36 - DERCEDES DAMIM CURY - RUA P 17, 119 - QUADRA P 72 LOTE 03 - SETOR DOS FUNCIONARIOS - Goiânia / Goiás. CEP 74.543-310. Tel (62) 32917796. E-mail: licitacoes.bioetika@gmail.com - Representante ELIAS JOSE CURY JUNIOR, inscrito sob o CPF 025.877.898-93 e portador do RG 14560426 SSP/SP.						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
17	CORANTE	LLITRO	5	R\$348,87	R\$1.744,35	Conforme edital
Marca: RENYLAB Fabricante: RENYLAB Modelo / Versão: FR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO FONTANA MASSON, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* TIOSSULFATO, EOSINA, COMPONENTES PRATA AMONACAL, CLORETO DE OURO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO 1000 ML.						
22	CORANTE	FRASCO 1.000,00 ML	20	R\$62,90	R\$1.258,00	Conforme edital
Marca: RENYLAB Fabricante: RENYLAB Modelo / Versão: FR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CORANTE, TIPO CORANTE PARA PAPANICOLAU EA 36, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CORANTE, TIPO CORANTE PARA PAPANICOLAU EA 36, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO 1000 ML"						
28	LÂMINA LABORATÓRIO	CAIXA	600	R\$4,12	R\$2.472,00	Conforme edital
Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: CX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO,DIMENSÕES CERCA DE 26 X 76 MM, TIPO BORDA FOSCA CX COM 50.						
40	CANETA PERMANENTE	UNIDADE	100	R\$19,88	R\$1.988,00	Conforme edital
Marca: PILOTO Fabricante: PILOTO Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO ESCRITA FINA, COR PRETA, IDENTIFICAÇÃO EM PLASTICOS DE LABORATORIO, RESISTENTE A SOLVENTES,PARA ESCRITA EM CASSETES HISTOLÓGICOS,LÂMINAS DE MICROSCOPIA COM OU SEM BORDAS FOSCAS VIDRARIA, METAIS E MADEIRA."						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 23/03/2019 a 22/03/2020, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo,

alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL INF
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa DERCEDES DAMIM CURY

ELIAS JOSE CURY JUNIOR
CPF: 025.877.898-93

Testemunhas:

ALINE FALCÃO GARAY MENEZES
Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - CAP QAO R/1
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS JOSE CURY JUNIOR, Usuário Externo**, em 05/02/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Falcao Garay Menezes, Pregoeiro(a)**, em 05/02/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 05/02/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 06/02/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1572613** e o código CRC **0EC654AE**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2018

Processo nº 60550.011555/2018-10

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr KLDSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2018, publicada no Diário Oficial nº 223 de 05/12/2018, processo administrativo nº 60550.003991/2018-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de Material de consumo para a Clínica de Anatomia Patológica (Medicamentos), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

534.427.738/0001-04 - INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRISCILLA EIRELI - RUA DAS ORQUIDEAS, 667 - ANDAR 9 - JARDIM POMPEIA - Indaiatuba / São Paulo. CEP 13.345-040. Tel (11) 5034-2227. E-mail: solucoes.icp@gmail.com - Representante PRISCILLA SILVA DE MEDEIROS, inscrito sob o CPF 222.970.358-70 e portador do RG 23814764 SSP/SP.						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
36	Killik	GRAMA	20	R\$110,00	R\$2.200,00	Conforme edital
Marca: Easypath Fabricante: Erviegas Modelo / Versão: EP-51-20081 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Killik, meio de inclusão para criostato, solúvel em água, não deixa resíduos, melhora a aderência do tecido, possui um dispensador longo, que propicia um uso melhor e mais seguro, frasco com 100 ml. Marca: EasyPath						
37	Erv-Mount	FRASCO	80	R\$195,00	R\$15.600,00	Conforme edital
Marca: Easypath Fabricante: Erviegas Modelo / Versão: EP-51-05041 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oferecemos: Erv-Mount, meio de montagem sintético à base de polímeros, para uso em histologia e citologia, ideal para técnica em imuno-histoquímica. Transparente e insolúvel em água, com rápida secagem, não deixa bolhas. Após aplicado permanece estável a luz, calor, umidade e raios UV, por no mínimo 3 anos, frasco com 100 ml. Marca: EasyPath						
38	Navalha descartável	UNIDADE	60	R\$434,50	R\$26.070,00	Conforme edital
Marca: Easypath Fabricante: Erviegas Modelo / Versão: EP-51-20032 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Navalha descartável de Baixo Perfil para uso em micrótomo e criostato, navalha confeccionada em aço inox especial, com fio de corte (borda) revestido com PTFE para melhor qualidade do corte, tamanho 77 x 8 mm, modelo DuraedgeEasyPath, caixa contendo 50 unidades. Marca: EasyPath;DuraEdge						
39	Navalha descartável	UNIDADE	40	R\$434,50	R\$17.380,00	Conforme edital
Marca: Easypath Fabricante: Erviegas Modelo / Versão: EP-51-20031 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Navalha descartável de Alto Perfil para uso em micrótomo, navalha confeccionada em						

aço inox especial, com fio de corte (borda) revestido com PTFE para melhor qualidade do corte, tamanho 77 x 14 mm, modelo DuraedgeEasyPath, caixa contendo 50 unidades. Marca: EasyPath;DuraEdge

48	Cassete histológico	UNIDADE	6000	R\$0,12	R\$720,00	Conforme edital
Marca: Easypath Fabricante: Erviegas Modelo / Versão: EP-51-25173 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cassete histológico, fechados, prontos para o uso. Dispensa a necessidade de quebra e montagens de cassetes, modelo universal com sistema de tampa com fechamento e abertura na parte traseira, face frontal com ângulo de 45°, resistente aos solventes utilizados na histologia e citologia, cor branco, pacote contendo 500 unidades. Marca: EasyPath						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 23/03/2019 a 22/03/2020, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL INF
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRISCILLA EIRELI

PRISCILLA SILVA DE MEDEIROS
CPF: 222.970.358-70

Testemunhas:

ALINE FALCÃO GARAY MENEZES
Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - CAP QAO R/I
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Silva de Medeiros**, Usuário Externo, em



27/06/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Falcao Garay Menezes, Pregoeiro(a)**, em 27/06/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 06/02/2020, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 06/02/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1572775** e o código CRC **42F77D45**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2018
Processo nº 60550.003991/2018-15

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr KLDSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, portador da carteira de Identidade nº 019525703-5, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2018, publicada no Diário Oficial nº 223 de 05/12/2018, processo administrativo nº 60550.003991/2018-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de Material de consumo para a Clínica de Anatomia Patológica (Medicamentos), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

04.724.729/0001-61 - MAXLAB PRODUTOS PRA DIASGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM ALAMEDA - Goiânia / Goiás. CEP 74.350-115. Tel (62) 3251-0351. E-mail: maxlab@terra.com.br - Representante CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF 394.522.801-82 e portador do RG 4432702 SSP/GO.						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
1	ACETONA, ASPECTO FÍSICO	FRASCO 1000ML	4	R\$28,00	R\$112,00	Conforme edital
Marca: NEON Fabricante: NEON Modelo / Versão: NEON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, DENSIDADE A 20/4° CELSIUS 0,7900 A 0,7930, TEOR MÁXIMO ACIDEZ 0,002, TEOR MÁXIMO ÁGUA 0,40, PUREZA MÍNIMA 99,50, APLICAÇÃO ANÁLISE - PA, FRASCO 1000 ML						
3	ÁCIDO FÓRMICO	LITRO	4	R\$134,13	R\$536,52	Conforme edital
Marca: NEON Fabricante: NEON Modelo / Versão: NEON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO FÓRMICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR PENETRANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HCOOH, PESO MOLECULAR 46,03, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-18-6, FRASCO 100 ML.						
4	ÁCIDO FOSFOTÚNGSTICO	GRAMA	8	R\$54,00	R\$432,00	Conforme edital
Marca: NEON Fabricante: NEON Modelo / Versão: NEON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO FOSFOTÚNGSTICO (PTA), ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO OU ACINZENTADO A VERDE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA H3[P(W3O10)4]. XH2O, PESO MOLECULAR 2880,17 G XH2O, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12501-23-4, FRASCO 25 G.						
5	ÁCIDO CLORÍDRICO	LITRO	21	R\$24,00	R\$504,00	Conforme edital
Marca: NEON Fabricante: NEON Modelo / Versão: NEON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO,						

FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 37, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0, FRASCO COM 1000 ML						
9	ÁCIDO SULFÚRICO	LITRO	2	R\$50,00	R\$100,00	Conforme edital
Marca: NEON Fabricante: NEON Modelo / Versão: NEON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA H2SO4, MASSA MOLECULAR 98,09, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-93-9, FRASCO 1000 ML.						
10	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO	FRASCO 10,00 ML	3	R\$23,00	R\$69,00	Conforme edital
Marca: EBRAM Fabricante: EBRAM Modelo / Versão: EBRAM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO ALBUMINA BOVINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 22% COM 10 ML.						
23	CORANTE	FRASCO 1.000,00 ML	35	R\$130,84	R\$4.579,40	Conforme edital
Marca: NEWPROV Fabricante: NEWPROV Modelo / Versão: NEWPROV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, TIPO HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO 1000 ML						
24	CUBA LABORATÓRIO	UNIDADE	60	R\$36,90	R\$2.214,00	Conforme edital
Marca: OLEN Fabricante: OLEN Modelo / Versão: OLEN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUBA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE ATÉ 30 LÂMINAS, TIPO VERTICAL, ACESSÓRIOS C/ TAMPA, CUBA PARA COLORAÇÃO DE LAMINAS						
29	LAMINULA	CAIXA	300	R\$7,40	R\$2.220,00	Conforme edital
Marca: PRECISION Fabricante: PRECISION Modelo / Versão: PRECISION Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMINULA, VIDRO, RETANGULAR, 24 X 60 MM, MICROSCOPICA, 0,10 A 0,20 MM, POLIDA, LAVADA E NEUTRA. CAIXA COM 100.						
31	PAPEL DE FILTRO	CAIXA	13	R\$61,00	R\$793,00	Conforme edital
Marca: JPROLAB Fabricante: JPROLAB Modelo / Versão: JPROLAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL DE FILTRO, TIPO PARA CITOCENTRIFUGA, DIMENSÕES CERCA DE 2,5 X 7,5, ADICIONAL COM 02 FUROS- CAIXA COM 200UN						
45	SULFATO DE ALUMÍNIO	GRAMA	14	R\$33,25	R\$465,50	Conforme edital
Marca: DINÂMICA Fabricante: DINÂMICA Modelo / Versão: DINÂMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AL2(SO4)3.18H2O (OCTADECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 666,43, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7784-31-8, FRASCO 500 G						
46	SULFATO DE AMÔNIO	GRAMA	2	R\$17,50	R\$35,00	Conforme edital
Marca: NEON Fabricante: NEON Modelo / Versão: NEON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SULFATO DE AMÔNIO, COMPOSIÇÃO (NH4)2SO4, PESO MOLECULAR 132,14, ASPECTO FÍSICO FINOS CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, ODOR DE AMÔNIA, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7783- 20-2S, FRASCO 500 G.						
47	TIOSSULFATO DE SÓDIO	GRAMA	8	R\$17,50	R\$140,00	Conforme edital
Marca: DINAMICA Fabricante: DINAMICA Modelo / Versão: DINAMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TIOSSULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA						

QUÍMICA NA2S2O3 ANIDRO, PESO MOLECULAR 158,11, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7772-98-7. FRASCO 500 G.						
49	CORANTE	FRASCO 100,00 G	3	R\$253,50	R\$760,50	Conforme edital
Marca: DINAMICA Fabricante: DINAMICA Modelo / Versão: DINAMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, TIPO FUCSINA ÁCIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42685. FRASCO COM 100 G.						
50	CORANTE	FRASCO 100,00 G	3	R\$52,50	R\$157,50	Conforme edital
Marca: DINAMICA Fabricante: DINAMICA Modelo / Versão: DINAMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, TIPO FUCSINA BÁSICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42510, FRASCO 100 G.						
52	IODETO DE POTÁSSIO	GRAMA	12	R\$108,38	R\$1.300,56	Conforme edital
Marca: NEON Fabricante: NEON Modelo / Versão: NEON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI, PESO MOLECULAR 166,01, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681- 11-0, FRASCO 250 G.						
54	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	GRAMA	2	R\$35,00	R\$70,00	Conforme edital
Marca: NEON Fabricante: NEON Modelo / Versão: NEON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KMNO4, PESO MOLECULAR 158,03, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 90%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-64-7, 500 G.						
55	SULFATO DE AMÔNIO E FERRO	GRAMA	2	R\$79,25	R\$158,50	Conforme edital
Marca: DINAMICA Fabricante: DINAMICA Modelo / Versão: DINAMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SULFATO DE AMÔNIO E FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ/CRISTAL INCOLOR À LEVEMENTE ARROXEADO, INODORO, PESO MOLECULAR 482,19, FÓRMULA QUÍMICA NH4FE(SO4)2.12H2O (DODECAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7783-83-7. FRASCO 500 G.						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 23/03/2019 a 22/03/2020, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo

fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL INF
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA
CPF: 394.522.801-82

Testemunhas:

ALINE FALCÃO GARAY MENEZES
Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - CAP QAO R/1
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 19/06/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Falcao Garay Menezes, Pregoeiro(a)**, em 26/06/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 06/02/2020, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 06/02/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1694698** e o código CRC **8F3813DD**.